



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000.81

DECRETO Nº 5.238, DE 25 DE março DE 1985

Dispõe sobre tombamento do imóvel
que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e, de modo especial, à vista e nos termos do disposto na Lei nº 2.035, de 19 de abril de 1983, regulada pelo Decreto nº 4.871, de 1º de julho de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica tombado, como monumento de interesse arquitetônico e documental, o prédio de propriedade da sra. Arlinda Braga, situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 462, construído em 1912 pelo médico Dr. Francisco Rodrigues de Camargo e que se apresenta na paisagem urbana de Taubaté, como um dos expressivos exemplos de sua arquitetura, documentando a época de sua construção em vários de seus aspectos, entre eles o da sua sociedade e a vida econômica do passado, e que passa a integrar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deixa de fazer parte do bem tombado toda a área que constitui parte dos fundos do seu quintal, definida pelo final da construção, isto é, além do pequeno jardim interno existente ao lado do edifício.

ARTIGO 2º - Fica a Divisão de Museu, Patrimônio e Arquivo Históricos autorizada a inscrever no Livro Especial de Tombamento o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi

